



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO			
A) DADOS CADASTRAIS:			
1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 164/SME/2019 (peça 9, fl. 1)		2) Processo Administrativo: 6016.2019/0088876-2 (peça 9, fl. 1)	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria Municipal de Educação (SME) (peça 9, fl. 1)			
4) Objeto da Contratação: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis) da Secretaria Municipal de Educação - lotes 6, 8 e 10 (peça 9, fl. 1).			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 27/SME/2018 Análise no TC nº: 6741/2018	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade
6) Contratado: Higienix Higienização e Serviços Ltda - CNPJ: 09.212.711/0001-02 (peça 9, fl. 1)			
7) Valor da Contratação: R\$ 25.213.608,60 (peça 9, fl. 1)		8) Vigência: Ver anexo de continuação	
9) Índice de Reajuste Econômico: Decreto Municipal nº 57.580/2017 - centro da meta-CMN/IPCA (peça 9, fl. 3)			10) Data Base: Ver anexo de continuação
B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
11) Datas dos Eventos:		Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO		02.12.2019	Peça 6
INSTRUMENTO CONTRATUAL		19.12.2019	Peça 9, fls. 1/7
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC		28.12.2019	Peça 10
12) Dotação Onerada: 16.10.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00 (Peça 14, fl. 2)			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
1296/2020	17.01.2020	10.057.428,32	Peça 14, fl. 2
13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa: Manutenção e Operação de Emeis/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Peça 14, fl. 2)			
C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
14) Itens de Avaliação			Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):			Sem infringências. Folhas: Peça 4 ▼
Conforme analisado por esta coordenadoria no acompanhamento do edital nº 27/SME/2018 (TC 6741/2018), a contratação foi precedida de requisição devidamente justificada.			
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. Folhas: ▼
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):			Não se aplica. Folhas: ▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO		
14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: Peças 6 e 9	▼
Despacho de autorização: 02.12.2019. Assinatura do contrato: 19.12.2019.		
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. Folhas: Ver anexo de continuação.	▼
Ver anexo de continuação.		
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: Ver anexo de continuação.	▼
Ver anexo de continuação.		
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: Peça 14, fl. 2	▼
16.10.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00 - Manutenção e operação de Emeis/Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO		
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Com infringências. Folhas:	▼
Ver anexo de continuação.		
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: Peças 9 e 10	▼
Assinatura do contrato: 19.12.2019. Publicação no DOC: 28.12.2019.		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: Peça 11	▼
A garantia, prevista nos itens 14.1 do edital e 7.1 do contrato, foi prestada por meio de apólice de seguro garantia, no valor de R\$ 1.260.680,43 (5% do valor do contrato), emitida em 18.12.2019.		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: Peça 9, fl. 2	▼
30 meses.		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas: Peça 16	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas:	▼
Listagem nº 17/2019 de 30.11.2019		
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas:	▼
De qual tipo:		
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Sim Folhas: Peça 17	▼
Quantas apenações: 28		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

O Termo de contrato nº 164/SME/2019 apresenta a seguinte irregularidade:

- Falta de clareza e precisão do contrato quanto à forma e frequência da limpeza dos brinquedos utilizados pelas crianças nas diversas atividades desenvolvidas nas Emeis. Infringência: art. 54 §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 (item 14.13).

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.13	Antonio Carlos Serpa - Coordenador da Coad	

18) Analisado por:

19) Revisado por:

Silvia Yuri Matsumoto
Agente de Fiscalização - RF 20.212

João Roberto Fernandes de Lima
Supervisor de Equipe de Controle e Fiscalização 4